



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.826/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Prorroga o prazo constante no *caput* do art. 9º-A do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 28 de janeiro de 2021, o prazo constante no *caput* do art. 9º- A do Decreto nº. 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 30 de dezembro de 2020.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO